

Briefing de Produção de Vídeos

Cliente: Ministério da Saúde

Campanha: Webséries "Viva Mais Saúde"

Agência: Fields 360

Peças: Conjunto de vídeos

O PROJETO CONTEMPLA:

Entrega de até 02 vídeos por mês com duração de até 4' e 02 vinhetas teaser de 30".

- Período: Maio/2017 a Dezembro/2017
- Quantidade total: até 16 vídeos de até 4' e suas 16 respectivas vinhetas de 30", com entregas mensais, durante o período de 08 meses.
- Praça: nacional
- Meios: veiculação gratuita em internet, intranet, redes sociais, TVs abertas e fechadas

APRESENTAR CUSTOS DE PACOTE:

- valor unitário por vídeo: R\$
- valor global: R\$

SERVIÇOS DA PRODUTORA:

Pesquisa de conteúdo para cada tema indicado pelo MS, pré-produção, produção, equipe técnica completa, locações externas e estúdio quando for o caso, 02 diárias de gravação por filme, despesa com passagens aéreas, transporte, hospedagem e alimentação da equipe de gravação, trilha sonora especial e locução, computação gráfica, edição/finalização, cópias/links.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:

A ser definido após reunião entre agência, cliente e produtora, através de um cronograma a ser apresentado pela produtora. Os temas serão definidos pelo cliente.

COTAÇÃO:

- As propostas deverão ser entregues na Fields Comunicação Ltda., em envelope fechado (lacrado), que identifique o fornecedor (timbrado).

1

BSB
SIG QD.4, BL A, SL 21
TÉRREO, ED. CAPITAL
FINANCIAL CENTER
70610-440

SPO
AV. BRIGADEIRO FARIA
LIMA, 2.954, CONJ. 21
JD. PAULISTANO
01452-000

 **GRUPO**
FIELDS360
FIELDS360.AGENCY

- A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste Briefing de Produção.
- As propostas e envelopes deverão ser em nome do Ministério da Saúde, aos cuidados da Fields Comunicação Ltda. – A/C Ozana Andrade e deverão ser encaminhadas para o endereço: SIG QUADRA 4 BLOCO A SALA 21 - Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, impreterivelmente até às 18h do dia 9 de maio de 2017.
- As propostas serão abertas em sessão pública, no dia 10 de maio de 2017, às 10h horas, em Brasília-DF, tendo por local a sede do Ministério da Saúde - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, SN, BLOCO G, 4º ANDAR, SALA 450 SN, ASA SUL – Brasília – DF.
- Abertos os envelopes, as produtoras serão classificadas em primeira, segunda e terceira colocada.
- A comunicação do resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos – Critérios de Seleção de Preços, será comunicada pela agência Fields Comunicação Ltda. aos participantes do certame.

Observações sobre os critérios da Seleção de Preços:

- Os preços decupados/detalhados da produtora vencedora deverão ser encaminhados para análise do Ministério da Saúde.

OBRIGATORIEDADES:

- Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas no Sistema de Referência de Custos - Siref poderão fornecer às agências bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato (art. 14 da Lei 12.232/2010).
- As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura.
- Com a cotação deverão ser apresentadas comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- Se houver necessidade, o Ministério da Saúde irá solicitar à agência que providencie negociação para adequação dos preços às referências do Siref.

- Fazer constar no orçamento que, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual a ser pago pela contratante em relação ao valor original dos direitos autorais e conexos será de no máximo 50%. Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- A aprovação das peças será feita em Brasília, para cada versão apresentada.
- O orçamento deverá ter validade de 30 dias.
- A agência irá considerar que a produtora está contemplando todos os itens deste Briefing de Produção.
- A produtora adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, se necessário, seja refeito ou reparado, a suas expensas e nos prazos estipulados pelo Ministério da Saúde.
- Os dados da produtora no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais.
- Caso a produtora seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção na hora do faturamento.
- Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.
- A agência fará um contrato no qual constarão todos os itens aqui mencionados, especialmente aqueles relativos aos direitos de utilização.
- Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da contratante.
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados.
- Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas.
- Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços descritos neste Briefing.

- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviço de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço da produção.
- O material gerado não poderá ser utilizado ou cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.

BSB
SIG QD.4, BL A, SL 21
TÉRREO, ED. CAPITAL
FINANCIAL CENTER
70610-440

SPO
AV. BRIGADEIRO FARIA
LIMA, 2.954, CONJ. 21
JD. PAULISTANO
01452-000